



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2017

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE
MINAS E A CASA DA ACOLHIDA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e o CASA DA ACOLHIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.883.534/0001-27, com sede na Rua José Felipe de Melo, nº 40 – Bairro Cerrado, município de Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente WALTERLEY COELHO ALVES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 427.623.831-53, Carteira de Identidade nº M-3.533.648 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Laumar Rocha Filgueira,300, Bairro Cidade Jardim, Patos de Minas, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - neste ato representado pela presidente, ELIZETE MUNDIM CARNEIRO brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº 671.908.046-68 e carteira de identidade nº MG-2.766.595 PC/MG, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Recomendação Ministerial 01/17-PJII-PM, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425/2017, Lei Orçamentária Anual nº 7.427/2017 e Lei Municipal 7.428/2017 na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto: 4366/2017, Lei Municipal 3.838/94 regulamentada pelo Decreto nº 1.781/95 e Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, consoante ao processo administrativo nº 20.112 de 28/12/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do termo de fomento originário é prorrogada até 30/06/2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

CASA DA ACOLHIDA
Walterley Coelho Alves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Elizete Mundim Carneiro

Testemunhas

Suzelma de S. Oliveira

Nome:

CPF: 480.389.998-44

Pollyanna G. Sousa
Nome: 077.314.726-80
CPF:



